



126

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 67/91

De 28 de novembro de 1991

[Handwritten signature]
Concede abono aos funcionários
da Câmara Municipal de Arara -
quara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe
do Executivo deste Município, fica concedido um abono de
90,08% (noventa vírgula zero oito por cento), calculados
sobre os valores do mês de julho de 1991, aos funciona -
rios da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inati-
vos, contratado e colocados à disposição do Legislativo
pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os va-
lores da escala de referências passam a ser os seguintes
a contar do dia 1º de novembro de 1991:

| <u>REFERÊNCIAS</u> | <u>VALOR - Cr\$</u> |
|--------------------|---------------------|
| 01 - | 117.482,00 |
| 02 - | 127.093,40 |
| 03 - | 137.853,80 |
| 04 - | 149.938,55 |
| 05 - | 163.431,10 |
| 06 - | 178.605,70 |
| 07 - | 195.613,50 |
| 08 - | 214.570,00 |
| 09 - | 235.893,10 |
| 10 - | 259.781,15 |
| 11 - | 286.507,55 |
| 12 - | 316.384,30 |
| 13 - | 349.890,80 |
| 14 - | 387.431,40 |

Artigo 2º - O valor do salário família será rea-
justado nos termos da legislação vigente.

[Handwritten signature]
Presidente
Câmara Municipal de Araraquara



127

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-2-

[Signature]

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Elias Damus
ELIAS DAMUS
1º Secretário

Geraldo Antônio Alves
GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Maria Teresa Anselmo Fonseca

MARIA TEREZA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo